Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 24 de Julho de 2024 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.996**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
MAURO CARLOS CRUZ GAIA	Secretário de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
LÉLIO COSTA DA SILVA	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA	Secretário de Economia - SECON
JOÃO CLAUDIO TUPINAMBA ARROYO	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JULIA GIETL GORAYEB	Secretária Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR	Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidenta do BELÉMPREV
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
JOSÉ AKEL FARES FILHO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

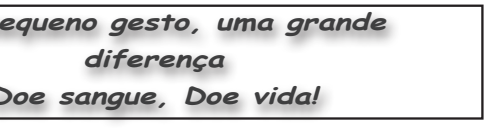
PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Portarias
SEMAD Decreto e Portarias
SEMEC Extrato
SEURB Portarias
SESMA Portarias, Homologações, Contratos e Termos
SESAN Comissão de Deliberação e Concorrência
SEHAB Licença Ambiental
SEMMA Portarias
ADIC Manifestação de Interesse
ADMO Portaria e Instrução Normativa
IASB Extrato
FUNPAPA Portaria e Apostilamento
FUMBEL Portaria
CINBESA Portaria
CODEM Termo de Ratificação
DIVERSOS Licenças Ambientais



Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 111.712/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 111.655/2023 de 17 de julho, que nomeou ARTUR MOURA QUINTINO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 111.714/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear CARLA SILVANA CARMONA JORGE PICANÇO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 17 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 111.711/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 111.651/2024 de 17 de julho, que exonerou GERSON JOSÉ MOREIRA PINTO JUNIOR do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 111.717/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Excluir o servidor JOÃO BATISTA SANTOS DE LIMA dos efeitos do Decreto nº. 111.664/2024 de 17 de julho de 2024, que nomeou servidores nos cargo comissionados, no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 111.713/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear KEBSON DO COUTO SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 no Gabinete do Prefeito, a contar de 05 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 111.715/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear servidores nos cargo comissionado relacionados abaixo, no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.

SERVIDORES	CARGOS
ELI RIBERO CHAVES	DAS 202.6
ELIOMARA ANDRADE DE SOUZA	DAS 202.6
HELIO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	DAS 202.6
JAQUELINY DE SOUZA OLIVEIRA	DAS 202.6
MARCELO DANIEL MARTINS MEIRA	DAS 202.6
SEBASTIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	DAS 202.5

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 111.718/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o cargo do servidor MIGUEL ADEVALDO FARIAS DA SILVA dos efeitos do Decreto de nº 111.664/2024 de 17 de julho, que nomeou servidores para o cargo comissionado de no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
Onde se lê: "DAS 202.6", leia-se "DAS 202.7".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 111.719/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 111.442/2024 de 01 de julho, que exonerou SIDNEY DA SILVA SOBRINHO, do cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.5 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 23 DE JULHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N° 111.029/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988, o art. 8º, III e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 199.472, para os exercícios de 2019, 2023 e 2024, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2019 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 009130/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.025/2024-PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988 e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 038.102, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 a 2022 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2020, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000216434 - SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.023/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988, o art. 8º, III e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 200.067, a partir do exercício de 2020, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2020 a 2022 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2020, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000207885 - SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.820/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 392.417, a partir do exercício de 2020 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o processo nº 009052/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.026/2024-PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, sequencial nº 046.135, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 a 2025, de acordo com o processo eletrônico nº 230109000493780 - SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.024/2024-PMB

Concede a ISENÇÃO da Taxa de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1988.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica concedida a ISENÇÃO da Taxa de Resíduos Sólidos, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 101.251, referente ao exercício de 2022, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000209527 – SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.022/2024-PMB

Concede a ISENÇÃO da Taxa de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1988.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica concedida a ISENÇÃO da Taxa de Resíduos Sólidos, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 197.124, referente ao exercício de 2022, de acordo com o Processo Eletrônico nº 200109000207613 – SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.020/2024-PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 000.313, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000217759 – SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.021/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal de 1988, o art. 8º, III e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 200.128, a partir do exercício de 2020, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2020 a 2022 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2020, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000202310 - SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 110.823/2024-PMB

Concede ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Aposentado Por Invalidez.

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VII e §1º, da Lei Municipal nº 7.933/98, e art. 6° da Lei Municipal n° 8.623/2007.

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica concedida a ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, ao JOSÉ BARRETO BRITO, incidente sobre o imóvel de sequencial nº 084.431, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, de acordo com o Processo Eletrônico nº 200109000160803– SIAT/SEFIN.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 111.019/2024-PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 304.868, de acordo com o processo eletrônico nº 200109000217732 – SIAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 110.822/2024-PMB

Concede REMISSÃO/PF do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo conceder Remissão de créditos tributários, com base nos artigos 1° e 3°, da Lei Municipal n° 7.935/1998.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica concedida a Remissão Parcial de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, ao RUBEM RODRIGUES DOS SANTOS, incidente sobre o imóvel de sequencial nº 054.464, referente aos exercícios de 2005 a 2007 e 2009 a 2018, de acordo com o processo nº 018864/2019 - SAT/SEFIN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.821/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 392.417, a partir do exercício de 2020 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o processo nº 009053/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.819/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 164.075, a partir do exercício de 2020 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o processo nº 007827/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.818/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988, o art. 8º, III e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 303.267, a partir do exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo de nº 013031/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.817/2024 - PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 329.253, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o processo nº 013039/2019-SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.816/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988, o art. 8º, III e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a ARQUIDIOCESE DE BELÉM, sequencial nº 357.340, a partir do exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo de nº 031405/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.815/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a

ARQUIDIOCESE DE BELÉM, sequencial nº 098.847, a partir do exercício de 2020 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o processo nº 031396/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 14 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 110.801/2024-PMB

Concede REMISSÃO/PF do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo conceder Remissão de créditos tributários, com base nos artigos 1° e 3°, da Lei Municipal n° 7.935/1998.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica concedida a Remissão Parcial de 45% (quarenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, ao DIONÍSIO SALES DA SILVA, incidente sobre o imóvel de sequencial nº 193.899, referente aos exercícios de 2009 a 2012, de acordo com o processo nº 017529/2017 - SAT/SEFIN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 110.800/2024-PMB

Concede REMISSÃO/PF do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo conceder Remissão de créditos tributários, com base nos artigos 1° e 3°, da Lei Municipal n° 7.935/1998.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica concedida a Remissão Parcial de 30% (trinta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, ao JACQUES DOS SANTOS CIRINO, incidente sobre o imóvel de sequencial nº 224.108, referente aos exercícios de 2007 a 2012 e 2019, de acordo com o processo nº 032976/2019 - SAT/SEFIN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 110.799/2024-PMB

Concede REMISSÃO/PF do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo conceder Remissão de créditos tributários, com base nos artigos 1° e 3°, da Lei Municipal n° 7.935/1998.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica concedida a Remissão Parcial de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas agregadas, ao JOSÉ NILTON DA SILVA, incidente sobre o imóvel de sequencial nº 207.436, referente aos exercícios de 2010 a 2019, de acordo com o processo nº 011868/2019 - SAT/SEFIN;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.798/2024 - PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b” da Constituição de Federal de 1988, e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO XAVIER , sequencial nº 073.358, a partir do exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 031439/2019 – SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.797/2024 - PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b” da Constituição de Federal de 1988, e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, sequencial nº 292.345, a partir do exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 031420/2019 – SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.796/2024 - PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, “b” da Constituição de Federal de 1988, e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO XAVIER, sequencial nº 073.356, para o exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2019 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 031433/2019 – SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.795/2024 - PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988 e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a PARÓQUIA JESUS RESSUSCITADO, sequencial nº 084.062, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 031402/2019 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.794/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 204.980, referente ao exercício de 2019 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 008177/2018 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.793/2024-PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal de 1988 e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 202.568, a partir do exercício de 2019 e a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 e 2020, de acordo com o processo nº 008070/2018 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.792/2024 - PMB

Manutenção da IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988 e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, sequencial nº 060.534, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 008133/2018 - SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 110.791/2024 - PMB

Reconhece a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças no processo pertinente;

Considerando que o processo respectivo, caracteriza a situação legal do contribuinte como Templo Religioso;

Considerando o disposto no art. 150, VI, "b" da Constituição de Federal de 1988, e o art. 8º, III, e o art. 9º, III, da Lei Municipal nº 7.933/1998.

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel pertencente a IGREJA SANTA LUZIA, sequencial nº 130.541, para o exercício de 2019, com a Isenção da Taxa de Resíduos Sólidos, referente aos exercícios de 2019 a 2021 e a Isenção da Taxa de Urbanização, referente ao exercício de 2019, de acordo com o processo nº 031394/2019 – SAT/SEFIN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 de maio de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 2. 537/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora CARLA SILVANA CARMONA JORGE PICANÇO do Gabinete do Prefeito, a contar de 17 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2. 538/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, aos servidores ELIOMARA ANDRADE DE SOUZA e SEBASTIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2. 535/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, os servidores JHENIFER CAROLINE COHEN ROSA e NAIRON GAIA COIMBRA da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2. 536/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor KEBSON DO COUTO SILVA do Gabinete do Prefeito, a contar de 05 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.534/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 01 de julho de 2024.

SERVIDORES
CLEBER CARLOS DE LIMA SILVA
JANAINA PAMPLONA XIMENES PONTES
MARIA CLÁUDIA DE LIMA FIGUEIREDO
SABRINA ARIELE SANTOS ASSUNÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2. 540/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SUZANY MOURÃO GOMES (Mat. 0022012-010) do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.539/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar a servidora SUZANY MOURÃO GOMES (Mat. 0022012-010) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 032/2024/FVOS/PMB

A Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, vinculada ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei complementar 01 de 1997, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E :
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da modelagem de exploração de serviços de loteria-LOTBEL previsto na lei 10.042 de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Lucas da Costa Dantas – Matrícula 0565075-012, Integrante: Ada Marília Oliveira de Brito Nogueira – Matrícula 0593320-018, Integrante: Diego Nunes Costa – Matrícula 0514942-010.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA HELENA RIBEIRO CRUZ
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol.

Belém, 23 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 111.716/2024 – PMB, DE 23 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar SILVANA COSTA PINHEIRO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.414/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria Nº 1.947/2024 – GABS/SEMAD/PMB, de 06/06/2024; e

Considerando o Ofício n° 176/2024 - FVOS, de 03/07/2024.

R E S O L V E :
SUSPENDER o gozo de férias estabelecido para o período 01/07/2024 a 30/07/2024, do servidor LUCAS DA COSTA DANTAS, matrícula 0565075-020, Assessor Superior desta SEMAD, concedido por meio da Portaria nº 1.947/2024 – GABS/SEMAD/PMB, de 06/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024. Devendo ser remarcado para o seguinte período: 15/07/2024 a 13/08/2024. Retornando às suas atividades em 14/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.415/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria Nº 1.947/2024 – GABS/SEMAD/PMB, de 06/06/2024; e

Considerando o Memo. n° 084/2024 -SEGEP/TÁ SELADO, de 28/06/2024.

R E S O L V E :
SUSPENDER o gozo de férias estabelecido para o período 01/07/2024 a 30/07/2024, do servidor WISNTON MOURA DE MENEZES, matrícula 0535540-019, Assessor Superior desta SEMAD, concedido por meio da Portaria nº 1.947/2024 – GABS/SEMAD/PMB, de 06/06/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024. Devendo ser remarcado para os seguintes períodos: 16/07/2024 a 30/07/2024 e 16/09/2024 a 30/09/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.416/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando o Memo. n° 037/2024 - NSEAJ/SEMAD, de 08/07/2024;

R E S O L V E :
ESTABELECER 15 (quinze) dias restantes de gozo de férias, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, à servidora JOSIANE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 0325619-026, Assessor Superior, lotada no NSEAJ/SEMAD. Retornando às suas atividades em 30/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.441/2024 - GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26/09/1990,

Considerando a Portaria Nº 2.361/2024 - GABS/SEMAD/PMB, DE 08/07/2024;

Considerando o Memo. nº 056/2024- DARH/SEMAD de 26/06/2024.

R E S O L V E :
ANTECIPAR do mês de agosto/2024 para o período de 22/07/2024 a 20/08/2024, o gozo das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2023 a 08/05/2024, estabelecido através da Portaria Nº 2.361/2024 - GABS/SEMAD/PMB, de 08 de julho de 2024, da servidora SINTIA ELIANE GALVÃO DIAS, matrícula 1957201-018, Agente de Serviços Gerais desta SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 3.245/2023 – GABS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 5900/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) PATRICIA DO SOCORRO MORAIS NOGUEIRA (1859358-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 07/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.518/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando os termos do processo administrativo nº 2.606/2024 - GDOC/SEMAD.

R E S O L V E :
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, à servidora HELOISA ANDREIA DE ANDRADE, matrícula 0519081-021, Assessor Superior desta SEMAD. Retornando às suas atividades em 02/09/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLÁUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.520/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando o Memo. n° 039/2024 - NSEAJ/SEMAD, de 08/07/2024;

R E S O L V E :
ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, ao servidor RUI AFONSO NASCIMENTO PAIVA, matrícula 0021873-011, Assessor Superior, lotado no NSEAJ/SEMAD. Retornando às suas atividades em 06/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.505/2024– GABS/SEMAD/PMB, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 2.062/2010 – GABS/SEMAD, DE 20/05/2010;

Considerando Os Termos do Processo Administrativo GDOC 2513/2024 – SEMAD;

R E S O L V E :
ESTABELECER o período de 01/08/2024 a 30/08/2024 para o gozo de 30 (trinta) dias restantes de licença prêmio por assiduidade, referente ao triênio de 08/09/2004 a 07/09/2007, concedida através da Portaria nº 2.062/2010 – GABS/SEMAD, DE 20/05/2010, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 0021750-017, ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX. 05, lotado nesta SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração Financeira e Apoio, em exercício

PORTARIA Nº 2.529/2024 – GABS DE 23 DE JULHO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do artigo 2º da Lei n. 8.487/05 de 29.12.2005; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 17380/2022 - GDOC/SEMEC e manifestação favorável o NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao(à) servidor(a) RENATO VIEIRA DE SOUZA (2009617-023), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, Gratificação de Incentivo, no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, a contar de 08/11/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 23 DE JULHO DE 2024.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 2.264/2024 – GABS 01 DE JULHO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 13118/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENIGNO (1859986-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 27/07/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2024.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 2.242/2024 – GABS DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 5660/2019- GDOC/SESMA (DIGITAL).

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA LUCIA DUTRA DE CARVALHO LANDY (0354279-017), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 25/09/2015 a 24/09/2018 e 25/09/2018 a 24/09/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2024.

CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS
Secretária Municipal de Administração – Em Exeercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 016/2024 - SEMEC	
PARTES	Concedente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** Convenente: **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO;** **CPF nº 008.118.141-05.**
FUNDAMENTO LEGAL	O presente reconhecimento de dívida tem como fundamentação o art. 95, § 2º, art. 148, § 1º e art. 149 da Lei 14.133/2021 e artigo 63 da Lei 4.320/64.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto o **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** e o pagamento indenizatório referente ao tempo de locação pela SEMEC, sem a regular cobertura contratual, do imóvel para fins não residenciais, situado na Rua São Boaventura, nº 97, bairro Cidade Velha (Porto Sal), CEP 66.020-550, Belém/PA, destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO** desta SEMEC, correspondente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023. **Conforme o Processo Administrativo nº 15884/2022 - SEMEC**
VIGÊNCIA	Pagamento imediato.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**DOTAÇÃO**: **Orgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub Função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; **Projeto / Atividade:** 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; **Sub Ação:** 001 – Realizar Ações, Aquisição e Serviços com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade das Atividades do Orgão; **Tarefa:** 020 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA; **Categoria Despesa:** 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores; **Fonte:** 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	23/07/2024.
ASSINANTES	**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS** – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Convenente **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO.**
VALOR	A Concedente transferirá o valor global da dívida ora reconhecida é **R$ 10.000, 00 (dez mil reais)**, que será contabilizado dos recursos alocados no orçamento desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para o ano de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 146/2024-GAB/SEURB DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e

Considerando: o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 162 e 164 (Parágrafo Único) da Lei Municipal nº 7.502/1990, combinado com a Lei complementar (LC) n° 152/2015, que regulamentou a alteração introduzida pela Emenda Constitucional (EC) nº 88/2015 ao inciso II parágrafo 1° do artigo 40 da Constituição Federal.

R E S O L V E :
AUTORIZAR ao servidor JOSÉ DAS GRAÇAS DE SARGES DIAS, matrícula nº 0087173-026, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro – AUX-07.06, o afastamento para aguardar a aposentadoria a contar de 22/07/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 22 de julho de 2024.

Lélio Costa da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 147/2024-GAB/SEURB, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024;

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/1992 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares, referente a JUNHO/2024, da servidora ANA CAROLINA ALVES DA SILVA, concedida através da Portaria nº 067/2024-GAB/SEURB, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.942.

Art. 2º - CONCEDER, 15 (quinze) de férias, já remuneradas, a referida servidora referente ao período aquisitivo acima mencionado, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, ficando os (15) quinze dias restante para serem usufruídos no período de 01/08/2024 a 15/08/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, 23 de julho de 2024.

Lélio Costa da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 699/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora Sheila Mara Teixeira Contente, CPF: 361.522.852-91- matrícula: 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 173/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 249772024 (SESMA), , para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 297/2024	**MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 03.596.923/0001-46	**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 702/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sheila Mara Teixeira Contente, CPF: 361.522.852-91- matrícula: 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 176/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 25376/2024 (SESMA), , para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 298/2024	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 704/2024 – GABS/SESMA/PMB, 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sheila Mara Teixeira Contente, CPF: 361.522.852-91- matrícula: 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 25384/2024 (SESMA), para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 299/2024	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.235.712/0001-06	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 736/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Carolina Vinagre Valle, CPF: 645844372-20- matrícula: 2023539-018, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS", objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, em decorrência do Dispensa de Licitação nº 007/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 7243/2024 (SESMA), , para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 314/2024	A. M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (M&M COMÉRCIO) - CNPJ: 24.842.922/0001-04	"AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 472/2024 – GABS/SESMA/PMB, 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2006383-013, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA OXIGENOTERAPIA" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, consoante o Processo nº 484/2023-SESMA e GDOC nº 45569/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 053/2024	MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S/A CNPJ nº 22.315.538/0001-28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA OXIGENOTERAPIA, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 648/2024 – GABS/SESMA/PMB, 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE SENA DE SOUZA, matrícula: 0528587013, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 140/2024, consoante o Processo nº 30366/2023-SESMA e Gdoc nº 25377/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 281/2024	**J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 10.897.117/0001-73**	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS,** objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA** pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 697/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ""AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 187/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 25408/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 429/2024	**CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.003.408/0001-30**	**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III", objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 698/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sheila Mara Teixeira Contente, CPF: 361.522.852-91- matrícula: 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 172/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 24971/2024 (SESMA), para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 296/2024	**CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 00.059.062/0001-79	**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 700/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sheila Mara Teixeira Contente, CPF: 361.522.852-91- matrícula: 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, consoante o Processo consoante o Gdoc nº 24513/2024 (SESMA), para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 290/2024	**F CARDOSO E CIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63**	**"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 703/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 2006383-013, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2023 e Ata de Registro de Preços nº 159/2024-SESMA consoante o Processo nº 666/2023, GDOC Nº 22328/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 264/2024	P&R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 41.012.455/0001-04	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 709/2024 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHEILA MARA TEIXEIRA CONTENTE, matrícula n° 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 239/2023, consoante o Processo nº 479/2023-SESMA e Gdoc nº 26639/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 306/2024	ONCONORTE LTDA - EPP CNPJ nº 14.497.468/0001-48	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS objetivando abastecer os Estabeleçimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 721/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHEILA MARA TEIXEIRA CONTENTE, matrícula n° 0166480-010, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS" que foram objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 049/2024, consoante o Processo nº 482/2023-SESMA e Gdoc nº 26663/2024 -SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 307/2024	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP CNPJ nº 02.223.342/0001-04	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS" que foram objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 723/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ""AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 205/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 27259/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 320/2024	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.875.727/0001-34	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III", objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 724/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 201/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, Gdoc Nº 27252/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 323/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP CNPJ nº 25.279.552/0001-01	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 725/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARILES GOMES BATISTA, matrícula n° 0434876-038, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CURATIVOS” objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 117/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 172/2023, consoante o Processo nº 38649/2021-SESMA e GDOC nº 27229/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 324/2024	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. CNPJ sob o nº 05.049.432/0001-00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CURATIVOS objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 726/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 203/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, Gdoc Nº 27263/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 321/2024	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA. CNPJ nº 28.387.424/0001-70	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 729/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 199/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, Gdoc Nº 27266/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 319/2024	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 20.918.668/0001-20	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 730/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 196/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 27256/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 322/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 732/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 195/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 26904/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 311/2024	BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 12.735.479/0001-93	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 742/2024 – GABS/SESMA/PMB, 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIELE MAGNO DO ROSÁRIO, matrícula n° 0477982-018, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à ““AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III” objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/ PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e Ata de Registro de Preços nº 188/2023-SESMA consoante o Processo nº 36619/2022, GDOC Nº 25471/2024, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 285/2024	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 06.065.614/0001-38	“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 759/2024– GABS/SESMA/PMB, 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA: 0233765-026 para integrar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO da empresa ÁGORA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para acompanhar e monitorar a execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2023, cujo objeto refere-se a “prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento à secretaria municipal de saúde de Belém/PA na área de gestão à saúde pública e implementação de projetos nos trabalhos de reorganização da gestão assistencial”, consoante o Processo Gdoc nº 43313/2023 e 18427/2024/SESMA.

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	NOME DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO E MATRÍCULA
Contrato nº 552/2023	ÁGORA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 38.515.250/0001-37	Nome: Marcos Vinicius dos Santos Lima Matrícula: 0233765-026

Art. 2º - Compete à Comissão

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas constantes do Contrato, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Atestação dos relatórios dos resultados dos serviços executados, conforme previsão Contrratual;

III.Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores/metas para o melhor gerenciamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato;

Art. 3º A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta na Proposta, Termo de Referência e conquententemente no próprio Contrato;

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais dos servidores acima mencionados será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

PORTARIA Nº 663/2024 – GABS/SESMA/PMB, 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor UBIRATAN FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 2014238-019, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO" pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 62/2023, consoante o Processo nº 058/2023-(SEGEP), Gdoc 43040/2023, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 182/2024	MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02	"AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 684/2024 – GABS/SESMA 01 DE JULHO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA, Dr. Pedro Ribeiro Anaisse, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, §1º e 2º do artigo 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processo administrativo, resguardando-se as garantias Constitucionais.

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR Comissão com a finalidade de apurar conduta de ABANDONO DE EMPREGO PÚBLICO conforme consta nos autos GDOC nº 00037687/2022 - SESMA e fatos conexos que surgirem no curso dos trabalhos, em desfavor da servidora REGIANE SANTANA DE LIMA, matrícula nº 0357278-011, cargo de agente de combate a endemias - ACE, admitida em: 05/12/2012, Lotação: ABES COMBATE A DENGUE.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MÁRIO ZANI - PRESIDENTE, servidor estável com escolaridade de nível superior sob matrícula nº 2030780-019. Como membro LUCILENE DA SILVA MONTEIRO - servidora estável com escolaridade de nível superior sob matrícula nº2007088-015. Como suplente, o servidor JOÁS LAMEIRA DE MEDEIROS, servidor estável com escolaridade de nível superior sob matrícula nº 4005708-020, em substituição a quaisquer dos membros da comissão. Cabe ao PRESIDENTE a designação do Secretário da comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 740/2024 – GABS/SESMA/PMB DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor Ana Carolina Vinagre Valle, CPF 645.844.372-20, matrícula nº 20023539-018, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA PARA QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD4/CD8 (DIAGNÓSTICO E CONTROLE DETRATAMENTO DE HIV) E PARA DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACO-INFLAMATÓRIOS", objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, em decorrência do dispensa de licitação nº 012/2024, consoante o GDOC nº 8592/2024-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 316/2024	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA PARA QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD4/CD8 (DIAGNÓSTICO E CONTROLE DETRATAMENTO DE HIV) E PARA DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACO-INFLAMATÓRIOS.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 738/2024 – GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor JOACYWALDO SILVA LEITE OLIVEIRA, matrícula n° 0461318-016, em substituição à servidora FLÁVIA LETÍCIA SILVA MORAES, matrícula 0521566-010, para fiscalizar, gerenciar e acompanhar a fiscalização dos contratos referentes à "AQUISIÇÃO DE INSULINAS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023, Processo n° 19785/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ
Contrato 056/2024 Contrato 246/2024	BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.720.905/0001-43
Contrato 057/2024	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ nº 15.145.035/0001-96

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023-CPCP/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA, do Município de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei; e, considerando as Atas de Reuniões exaradas pela Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PMB, designada através da PORTARIA Nº 563/2024 – SESMA/PMB, 15 de maio de 2024, publicada em 20/05/2024 que presidiu os trabalhos referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023-CPCP/PMB, cujo objeto se reporta ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS/PRONTO ATENDIMENTO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA, HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO, UPA DAICO E UPA DASAC, UMS BAIA DO SOL, UMS BENGUI I, UMS CARANANDUBA, UMS COTIJUBA, UMS ICOARACI, UMS JURUNAS, UMS OUTEIRO E UMS TAPANÃ TODOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA, e, considerando também os princípios estatuídos pela Lei no 8.666/93 e Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e CF de 1988, no que se refere à isonomia constitucional, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e eficiência dos atos administrativos,

R E S O L V E :

Homologar o credenciamento das empresas: 1) ONSAUDE SERVICOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.086.505/0001-93, 2) HEALTH & CARE CONSULTORIA, PESQUISA, ATENDIMENTO E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.523.669/0001-87 e 3) CASTELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.939.644/0001-88, que solicitam a habilitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023-CPCP/SESMA/PMB, cujo objeto se reporta ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS/PRONTO ATENDIMENTO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA, HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO, UPA DAICO E UPA DASAC, UMS BAIA DO SOL, UMS BENGUI I, UMS CARANANDUBA, UMS COTIJUBA, UMS ICOARACI, UMS JURUNAS, UMS OUTEIRO E UMS TAPANÃ TODOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA, consideradas aptas para a prestação dos serviços complementares e formalização contratual, com cumprimento tanto dos requisitos documentais, quanto habilitatórios, previstos no Edital, além dos requisitos documentais técnicos, que foram aferidos por equipe que constatou a conformidade das informações prestadas documentalmente com a capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS.

Belém, 18 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2023
PROCESSO GDOC Nº 30633/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 080/2023, Processo Nº 30633/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA SOLUÇÕES SANEANTES", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em favor das empresas:

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 37.556.213/0001-04	Vencedora do **item 11** no valor global de **R$ 49.937,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10	Vencedora do **item 14** no valor global de **R$ 774.060,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e sessenta reais).**
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.003.408/0001-30	Vencedora dos **itens 01, 03 e 07** no valor global de **R$ 774.060,00 (Oitocentos e dezoito mil e dez reais).**
DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 11.888.791/0001-54	Vencedora dos **itens 13, 15, 17, 19 e 30** no valor global de **R$ 163.142,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais).**
G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME CNPJ nº 23.420.875.0001/48	Vencedora dos **itens 04 e 16** no valor global de **R$ 70.110,00 (Setenta mil, cento e dez reais).**
ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP CNPJ nº 17545961/0001-84	Vencedora do **item 35** no valor global de **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).**
LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.875.727/0001-34	Vencedora dos **itens 21, 23, 25, 27 e 29** no valor global de **R$ 127.706,50 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).**
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA. CNPJ nº 28.387.424/0001-70	Vencedora dos **itens 02, 06 e 08** no valor global de **R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).**
MED LAB COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 41.326.932/0001-06	Vencedora dos **itens 09, 31 e 33** no valor global de **R$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais).**
RIOQUÍMICA S/A. CNPJ nº 55.643.555/0001-43	Vencedora dos **itens 12, 18, 20, 22, 24, 26 e 28** no valor global de **R$ 941.211,00 (Novecentos e quarenta e um mil, duzentos e onze reais).**
SUPER'SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 02.389.045/0002-06	Vencedora dos **itens 05 e 10** no valor global de **R$ 125.287,50 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VALOR GLOBAL	**R$ 3.312.364,50 (Três milhões, trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 15 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2023
PROCESSO GDOC Nº 29868/2023

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 105/2023, Processo Nº 29868/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS LÍQUIDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR, E FÓRMULAS INFANTIS", objetivando abastecer os serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, em favor das empresas:

ADRIANO HALAMA CNPJ nº 47.326.646/0001-27	Vencedora dos **itens 66 e 67** no valor global de **R$ 176.433,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais).**
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.003.408/0001-30	Vencedora dos **itens 51, 53, 55 e 69** no valor global de **R$ 160.578,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais).**
DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 11.888.791/0001-54	Vencedora dos **itens 28, 30, 52, 54, 56, 65 e 75** no valor global de **R$ 144.706,65 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
F CARDOSO E CIA LTDA. CNPJ nº 04.949.905/0001-63	Vencedora dos **itens 29, 64, 72 e 74** no valor global de **R$ 306.893,75 (Trezentos e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 34.672.556/0001-46	Vencedora dos **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 73, 76, 77, 79, 91 e 92** no valor global de **R$ 5.941.219,17 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos).**
NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 31.509.020/0001-16	Vencedora dos **itens 27, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 63, 70, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90** no valor global de **R$ 5.837.700,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos reais).**
VALOR GLOBAL	**R$ 12.567.530,57 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).**

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05.

Belém/PA, 09 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

CONTRATO Nº 264/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: P&R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.012.455/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA"
VALOR: R$ 11.742,72 (Onze mil, setecentos quarenta e dois reais setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e OLEIA FERREIRA DIAS REIS – Contratada.
DATA: 12 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 281/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.897.117/0001-73
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS"
VALOR: R$ 936.596,00 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO – Contratado.
DATA: 24 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 285/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 475.368,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e AGNALDO DO CARMO CHAGAS – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 286/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.003.408/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 1.462.413,20 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARGARETH DOS SANTOS – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 290/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 587.533,44 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
DATA: 10 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 296/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP
CNPJ: 00.059.062/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SILVIO FERNANDES ANTUNES – Contratado.
DATA: 10 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 297/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 03.596.923/0001-46
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 54.948,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WELLINGTON DA SILVA – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 298/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 05.048.534/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 131.694,88 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA – Contratado.
DATA: 10 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 299/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.235.712/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS"
VALOR: R$ 568.293,44 (Quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática:2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ADRIANO SILVA DA SILVA – Contratado.
DATA: 10 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 306/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ONCONORTE LTDA - EPP
CNPJ: 14.497.468/0001-48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CONSUMIVEIS"
VALOR: R$ 46.609,36 (Quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARCOS TADEU BITTENCOURT KALIFE – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 307/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ: 02.223.342/0001-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS"
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARTA IRENE GESSELE – Contratada.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 314/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: A. M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (M&M COMÉRCIO)
CNPJ: 24.842.922/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/2021, que está vinculado ao Termo de Referência e a proposta da empresa, nos autos do processo Gdoc 7243/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS"
VALOR: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ADRIANA MAGRI MARQUES – Contratada.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 316/2024 – SESMA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/2021, que está vinculado ao Termo de Referência e a proposta da empresa, nos autos do processo Gdoc 8592/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA PARA QUANTIFICAÇÃO DE LINFÓCITOS CD4/CD8 (DIAGNÓSTICO E CONTROLE DETRATAMENTO DE HIV) E PARA DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACO-INFLAMATÓRIOS"
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 320/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.875.727/0001-34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 334.941,45 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ANDRÉ LUIS SANTOS LOBATO – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 323/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-EPP
CNPJ: 25.279.552/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 79.413,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MAICON UILIANS BACKES – Contratado.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 324/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
CNPJ: 05.049.432/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CURATIVOS"
VALOR: R$ 3.069.405,60 (Três milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA – Contratada.
DATA: 11 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 053/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S/A
CNPJ: 22.315.538/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA OXIGENOTERAPIA"
VALOR: R$ 37.280,00 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 2600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 2600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e RAFAEL GOMES SCAVONE – Contratado.
DATA: 09 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 182/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.773.990/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO"
VALOR: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2217
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 44.91.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR – Contratado.
DATA: 10 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 311/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.735.479/0001-93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 94.216,60 (Noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA – Contratada.
DATA: 12 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 319/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 20.918.668/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 10.263,00 (Dez mil, duzentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR – Contratada.
DATA: 12 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 321/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.
CNPJ: 28.387.424/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 11.049,60 (Onze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 160004000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e RUBENS BATISTA MENDANHA – Contratada.
DATA: 12 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 322/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 43.672,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Atividade: 2378
Fonte de Recurso: 1600040000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SEDINEI STIEVENS – Contratado.
DATA: 12 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 17.433.496/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do contrato nº 441/2023 e aplicar a 1° repactuação solicitada e negociada junto a empresa contratada, tendo por base os Pareceres Juridico n° 3785/2023 e Parecer do NCI n° 1735/2023, com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal no 8.666/93, passando o item contratado ao seguintes valores:

ITEM	Especificação do serviço ofertado de forma clara e detalhada, e informação da Garantia.	QUANT. POSTOS	QUANT. EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POSTO REJUSTADO	VALOR MENSAL POSTOS REAJUSTADO	VALOR ANUAL POSTOS REAJUSTADO
01	**POSTO DE VIGILÂNCIA NOTURNO 12hX36h** SEGUNDA A DOMINGO **ARMA LETAL**	1	2	R$ 13.538.96	R$ 13.538,96	R$ 162.467,52
VALOR MENSAL					**R$ 13.538,96**	
VALOR TOTAL/ANUAL						**R$ 162.467,52**
VALOR MENSAL: R$ 13.538,96 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL/ANUAL: R$ 162.467,52 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).						

O SERVIÇO SERÁ PRESTADO NO SEGUINTE ENDEREÇO CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ANEXO A - LOCAL E DEMANDA DOS POSTOS DE TRABALHO					
Itens	**UNIDADE**	**ENDEREÇO**	**DESCRIÇÃO DO POSTO**	**TIPO**	**QUANTIDADE**
1	CASA DIA	Av. Pedro Álvares Cabral, 3371- Sacramenta	Vigilância Noturno 12x36 – Seg á Domingo	ARMA LETAL	1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600.030.000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e VITOR SOUZA FLEXA – Contratado.
DATA: 12 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: INSTITUTO DE ANESTESIA E TERAPIA ANTALGICA LTDA, *nome fantasia* IA-TA
CNPJ: 11.415.131/0001-56
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado em observância ao disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e os termos do Edital de Chamada Pública nº 004/2021/CPCP/SESMA/PMB.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência e execução deste Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07/07/2024 até 07/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600.020.000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1500.100.200
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante; FRANCISCO JUAREZ FILHO e ROBERTO BORGES GUERRA – Contratados.

DATA: 05 de julho de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: SERVIÇO DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS, nome fantasia S A U

CNPJ: 02.368.683/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado em observância ao disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e os termos do Edital de Chamada Pública nº 004/2021/CPCP/SESMA/PMB.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência e execução deste Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07/07/2024 até 07/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600.020.000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500.100.200
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante; FRANCISCO JUAREZ FILHO e ROBERTO BORGES GUERRA – Contratado.

DATA: 05 de julho de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2022 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.016.893/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, assim como os termos da cláusula vigésima do contrato originário.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta e décima quarta do contrato n° 488/2022 e aplicar o reajuste de preços, pelo índice IPCA, referente ao acumulado no período 2022/2023, requerido pela empresa, cujos cálculos foram apurados pelo setor contábil desta SESMA, tendo como base o Parecer Jurídico nº 3993/2023 – NSAJ/SESMA e o Parecer Controle 1870/2023 – NCI, com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93, passando os itens contratados aos seguintes valores:

LOTE 01						
ITEM	**Especificação do objeto ofertado (veículo)**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
01	**LOCAÇÃO MENSAL:** Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas): Veículo TIPO VAN, **zero quilômetro**: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537 /3:1,496/4:1/5:0;757/6:0,635/R:4, 365, relação eixo motriz(traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distância entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (alturaxlargura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potência 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, , estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Plotado conforme layout da secretaria.	UND	12	R$ 8.752,40	R$ 105.028,80	R$ 1.260.345,60
02	**LOCAÇÃO MENSAL:** **Veículo Tipo Furgão – Ambulância Tipo A Simples Remoção** Veículo furgão original de fábrica, **zero quilômetro**, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. Deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Plotado conforme layout da secretaria.	UND	05	R$ 11.387,20	R$ 56.936,00	R$ 683.232,00
VALOR MENSAL – LOTE 01 (ITENS 01 E 02)					**R$ 161.964,80**	
VALOR ANUAL – LOTE 01 (ITENS 01 E 02)						**R$ 1.943.577,60**

ITEM	**Especificação do objeto ofertado (veículo)**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
05	**LOCAÇÃO MENSAL:** Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, **zero quilômetro**, mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	UND	40	R$ 3.063,90	R$ 122.556,00	R$ 1.470.672,00
VALOR MENSAL – ITEM 05					**R$ 122.556,00**	
VALOR ANUAL – ITEM 05						**R$ 1.470.672,00**

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
07	**LOCAÇÃO MENSAL:** Veículo Caminhão (especificações mínimas): CAMINHÕES ¾, **zero quilômetro**: categoria leve; com baú reforçado em alumínio; capacidade mínima da carga de, no mínimo, 6 (seis) toneladas; potência 156 cv 2.200 rpm; comprimento 6.100, largura 2.176, altura 2.480, cor prata, bateria 24 (2x12V), alternador 28 V/80ª, pneus 215/75 R17.5,seis rodas sendo duas dianteira e quatro traseiras, tanque de combustível 150 litros, tanque de óleo Arla 32 litros, frios tambor /disco, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar convencional + topbrake, eletrônica auxiliar ABS (sistema anti travamento das rodas, direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre. Com implemento carroceria de carga baú medindo 4.60 m de comprimento por 2,10 m de altura por 2.20 m largura. Com uma Porta traseira em duas folhas e uma porta lateral no lado direito, atendendo as especificações do veículo. Plotado conforme layout da secretaria.	UND	02	R$ 12.569,70	R$ 25.139,40	R$ 301.672,80
VALOR MENSAL – ITEM 07					**R$ 25.139,40**	
VALOR ANUAL – ITEM 07						**R$ 301.672,80**

VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO: LOTE 01 (ITENS 01 E 02) e ITENS 05 E 07.	**R$ 309.660,20 (Trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).**
VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO: LOTE 01 (ITENS 01 E 02) e ITENS 05 E 07.	**R$ 3.715.922,40 (Três milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600.010.000
Elemento de Despesa: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA AMÉLIA DE PONTES – Contratado.
DATA: 10 de julho de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: SISTEMA DE ENSINO DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 03.246.616/0001-35
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 116 §1º e art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017, a partir de 02/08/2023 com término previsto para 02/08/2024.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e RAQUEL CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS – Contratada.
DATA: 15 de junho de 2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: MULTI NORTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, *nome fantasia* MR MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ: 21.426.362/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original nº 412/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetoa prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar a partir de 01/07/2024 até 01/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MÁRCIO RAPOSO SILVA – Contratado.
DATA: 01 de julho de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2014 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADOR: DOMINGOS REIS DO NASCIMENTO
CPF: 049.409.622-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda da Vigência do contrato original e tem por finalidade atualizar o valor de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/07/2024 com término previsto para 03/07/2025.
Em razão do reajuste do valor mensal do contrato, passará de R$ 4.014,55 (quatro mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 4.152,61 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R$ 49.831,32 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme relatório da contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e DOMINGOS REIS DO NASCIMENTO – Locador.
DATA: 03 de julho de 2024.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA
CPF: 306.265.442-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91 Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Terceira, item 3.4 da vigência do Contrato Original e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, ll, "d", da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (Três) meses a partir de 03/07/2024 com término previsto para 03/10/2024.
Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R$ 2.887,02 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) para R$ 2.983,32 (dois mil reais e novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme relatório contábil.
Em razão do reajuste do valor mensal do contrato, passará de R$ 4.014,55 (quatro mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 4.152,61 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R$ 49.831,32 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme relatório da contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA – Locadora.
DATA: 03 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 155/2021-GABS/SESAN (ALTERADA PELA PORTARIA Nº 138/2023-GABS/SESAN)

Aos 8 dias do mês de julho de 2024, reuniram-se nesta cidade, na sala de reuniões do Gabinete da SESAN – Secretaria Municipal de Saneamento, na presença da Sra. IVANISE COELHO GASPARIM, Secretária Municipal de Saneamento, a totalidade dos membros da COMISSÃO DE DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO instituída pela Portaria nº 155/2021-GABS/SESAN, alterada pela Portaria nº 138/2023-GABS/SESAN, visando deliberar acerca da solicitação apresentada pela Autorizada PROMULTI ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, conforme autuado no P.A. nº 3.439/2023, para prorrogação do prazo estabelecido pelo item 6.1.8. do Edital de PMI, em razão da necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos do Módulo II, a serem realizados. Estiveram presentes também, a pedido da Sra. Presidente, representantes da Autorizada, em razão da necessidade de realização de esclarecimentos técnicos quanto ao solicitado. Apresentado o pedido de prorrogação, os representantes da Autorizada justificaram tecnicamente sua solicitação, esclarecendo, também, questionamentos submetidos pelos membros. Após, retiraram-se os representantes da Autorizada.

Após análise do pleito formulado e discussão dos membros, a COMISSÃO, por unanimidade, aprovou o novo cronograma apresentado pela Autorizada, restando AUTORIZADA a prorrogação do prazo estabelecido no item 6.1.8. do Edital, conforme solicitado.

Belém, 08 de julho de 2024

IVANISE COELHO GASPARIM
Matrícula nº 1884786-020
Membro-Presidente

JOSÉ ANTONIO SANTOS PEGADO
Matrícula nº 1842757-013
Membro

ORLANDO FERREIRA PEREIRA
Matrícula nº 0064475-017
Membro

ANA BERNADETE SOUZA DA SILVA
Matrícula nº 0015075-060
Membro

LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO
Matrícula nº 05169010-019
Membro

VICTOR SARÉ XIMENES PONTE
Matrícula nº 0524913-013
Membro

ORLANDO GOUVEIA GOMES
Matrícula nº 2020025-013
Membro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2023-SESAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna público o julgamento da proposta e classificação final da Concorrência n° 14/2023-SESAN, do tipo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DOS SISTEMAS DE MICRODRENAGEM URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM E DISTRITOS ADMINISTRATIVOS". Conforme reunião em 23/07/2024, foi realizado o julgamento das propostas de preços , após parecer exarado pela área competente da SESAN e CGL/SEGEP, que resultou na seguinte - classificação FINAL: 1ª COLOCADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, valor: R$ 23.409.218,52 (Vinte e três milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); 2ª COLOCADA: RKL CONSTRUÇÃO LTDA, valor: R$ 23.899.688,04 (Vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). A empresa B.A MEIO AMBIENT LTDA foi DESCLASSIFICADA por não atender ao subitem 8.1; 8.1, alíneas, "a", "c" e "f" do instrumento convocatório. Comissão declara vencedora a licitante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, por ter ofertado o menor preço global e atendido às demais disposições editalícias. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Ata de julgamento, conforme subitem 11.1, alínea "b" do instrumento convocatório. Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

Silvio Nazareno Leal Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 108.359/2023/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

LICENÇA AMBIENTAL - NEUTON MIRANDA

A Secretaria Municipal de Habitação de Belém - SEHAB, CNPJ Nº 02.346.546/0001-24, torna público que requereu, no dia 22/07/2024, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Belém - SEMMA, através do Processo nº 3041/SEMMA, a Licença de Instalação, para o Empreendimento "Neuton Miranda", localizado na Rodovia Arthur Bernardes S/Nº. Bairro do Telégrafo - Belém/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 129 DE 22 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Processo n° 4714/2024 de 11/07/2024, e manifestação favorável da chefia.

R E S O L V E :

Art. 1°- TRANSFERIR, os 30 (trinta) dias do gozo de férias estabelecidas através da portaria nº 266/2023 de 13/12/2023 da servidora PRYSLA DE SOUZA CARDOSO NASCIMENTO, matrícula nº 0383333-016, referente ao período aquisitivo 29/04/2023 à 28/04/2024, programadas no período de 01/08/2024 à 30/08/2024 para o período de 01/12/2024 à 30/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA Nº 130 DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em exercício por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

CONCEDER, 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares aos servidores baixo relacionados, no mês de AGOSTO / 2024.

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
0387320- 016	ABRAAO SILVA DOS PASSOS	03/06/2023 - 02/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
1926373- 020	ADMIR CONCEICAO DOS SANTOS	02/06/2023 - 01/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0515604- 020	ALESSANDRA DO SOCORRO BRAGA	01/06/2023 - 31/05/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
1898973- 021	ALESSANDRO FERNANDES GOMES	02/05/2023 - 01/05/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0393908- 020	ANTONIO CARLOS PINTO MARQUES	14/07/2023 - 13/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
2022249- 016	ANTONIO CLEISSON MAFRA PINHEIRO	02/06/2023 - 01/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0574678- 018	BRENDA RIBEIRO CHAGAS	01/02/2023 - 31/01/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
2022214- 018	BRUNO CORTINHAS MARTINS	02/06/2023 - 01/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0082546- 029	CARLOS SIDNEY ANDRADE VELOSO	12/08/2023 - 11/08/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0083330- 046	GILSON JESSE ANDRADE VELOSO	16/05/2023 - 15/05/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0083348- 026	HELIO GONCALVES DA SILVA	10/04/2023 - 09/04/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0085405- 027	ILTON PINHEIRO DOS SANTOS	06/06/2023 - 05/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0085324- 027	ISAIAS DA ROCHA GIROUX	12/06/2023 - 11/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
1926888- 020	JOAO BATISTA BITENCOURT DA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0414964- 012	JONAS GONCALVES DE MORAES SOUZA	13/01/2023 - 12/01/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0580376- 010	JOSE AILTON GOMES DE MELO JUNIOR	01/08/2023 - 31/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0084140- 020	JOSE RIBAMAR ALVES CORREA	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0082600- 023	JUCI ALVES DE LIMA	19/07/2023 - 18/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0409421- 014	KATIANY ROCHA GALO	03/07/2023 - 02/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0578568- 012	LILIAN GUEDES KOBAYASHI	10/05/2023 - 09/05/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0082678- 022	LUIZ FERREIRA DE MORAES	01/03/2023 - 29/02/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
2022230- 013	MARCOS CLEYTON MARTINS	02/06/2023 - 01/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
2022222- 010	MARIVALDO DA COSTA ANDRADE	02/06/2023 - 01/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0524778- 027	MICHELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO	17/04/2023 - 16/04/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0525006-028	MARCELO DOS SANTOS CHUCRE	01/05/2023- 30/04/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0062367- 021	NATAN RODRIGUES FARIAS	01/08/2023 - 31/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0084352- 027	RAIMUNDO FARIAS DA SILVA	01/06/2023 - 31/05/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0442208- 014	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO	04/07/2023 - 03/07/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0204587- 018	ROSELEIDE MARIA LOPES GOMES	04/01/2023 - 03/01/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0154059- 030	SERGIO PRATA RIBEIRO	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
1926985- 025	WALDEMAR ALMEIDA SANTOS	01/07/2023 - 30/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0204463- 017	WARLEY COSTA DE MELO	03/01/2023 - 02/01/2024	01/08/2024 - 30/08/2024
0085472- 026	WILSON FERREIRA DE MIRANDA	12/06/2023 - 11/06/2024	01/08/2024 - 30/08/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 128/2024-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB BELÉM, 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.923 de 07 de Agosto de 2023 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Orçamento 2024.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Belém (PA), 18 de julho de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO À PORTARIA Nº 128/2024-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 18 DE JULHO DE 2024

CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.14.21.18.541.0002.2242 – Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário	3390920000	R$ 2.000,00	
Fonte de Recurso: 1753010000 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições – Adm. Direta - FMMA Fundo Financeiro: 10- Fundo Municipal de Meio Ambiente	3390360000		R$ 2.000,00
	TOTAL	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO II - 39/2024

Em atenção à Lei 14.133/2021, Art. 75, § 3º:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sit eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município de Belém , através da Agência Distrital de Icoaraci, torna público o interesse na obtenção de propostas, para a contrataçaão de empresa especializada em forneimento de materisal para construção (prego, arame recozido e linha de pescar) , para atender a progamação do verão /2024, na orla do cruzeiro ,no Distrito de Icoaraci , serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.

A manifestação de interesse e orçamento deve ser enviada para o e- mail: adicmaterial @yahoo.com.br, até às 17:00 hs do dia 22/07/2024. Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (91) 985196701 - Setor de Cotação de preço da Agência Distrital de Icoaraci..
Belém19 de julho de 2024.

LENITA GADELHA
RESP/COTAÇÃO
AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI

AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO

PORTARIA Nº. 086/2024 – GAB/ADMO, DE 02 DE JULHO DE 2024

O AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização do projeto Verão/2024 e a possibilidade de remuneração dos servidores nos moldes de abono pecuniário, disciplinado pela lei nº 9.131, de 30 de junho de 2015;

R E S O L V E :
CONCEDER, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 9.131, de 30.06.2015, abono pecuniário aos servidores desta ADMO abaixo relacionados, segundo os respectivos períodos de trabalho indicados na execução do evento supramencionado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

Marcos Antonio da Silva Grande
Agente Distrital de Mosqueiro

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2024 – GAB/ADMO

Regulamenta no âmbito da Agência Distrital de Mosqueiro – ADMO, a aplicação do Abono Pecuniário, instituído pelo Decreto nº 31.936/97-PMB, de 30/12/97.

A Agente Distrital de Mosqueiro, no uso de atribuições, e considerando as disposições do Decreto nº. 31.936/97, de 30 de dezembro de 1997, que concede abono pecuniário/dia, aos servidores públicos municipais designados para trabalhar, em regime de plantão, nos eventos municipais;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de abono pecuniário/dia, carga horária e remuneração, entre outros, como suporte aos eventos da PMB, promovidos pela ADMO,

R E S O L V E :
I. Estabelecer que o Abono Pecuniário/dia será concedido exclusivamente aos servidores desta Agência Distrital, designado ouvido o servidor, para trabalharem em regime de plantão, fora do período normal de trabalho especificamente nos dias dos eventos promovidos pela instituição;
I. No caso de eventos com duração superior a 07 (sete) dias corrido, as equipes deverão ser formadas em escalas de revezamento, de modo que seja garantido o devido período de descanso ao servidor;
II. A definição das equipes e respectivas escalas são de responsabilidade da coordenação do evento em com junto o SRH e DAD/ADMO;
III. A falta do servidor designado ao evento ensejará além do não pagamento do abono, a possibilidade de sua suspensão para outros eventos similares em caso de faltas injustificadas;
IV. Qualquer duvida sobre a aplicação desta IN serão dirimidas pela ADMO;
I. Esta Instrução Normativa entre em vigor a contar de sua publicação.
V. Revogam-se as disposições em contrario.
Belém 03 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Agente Distrital de Mosqueiro

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024-IASB.

Processo Administrativo nº 04654/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A EMPRESA ECOLAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – bairro do Marco, CEP 66.095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu presidente conforme Decreto nº 107.346/2023 – PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8867-OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECOLAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.995.818/0001-50, com sede na Rua do Fio, nº 200, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-600, Cidade: Belém/PA, com número de contato (91) 3115-8661 e com endereço eletrônico contato@ecolave-pa.com.br , empresaecolave@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por RODRIGO LUIS BEZERRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Rodovia Augusto Montenegro, nº 28, Cidade Jardim II, Qd.17, Lot. 11, CEP: 66.823-010, bairro do Tapanã, na cidade de Belém/PA, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 033/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, objetivando atender às necessidades do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto/Atividade: 2312
Sub-Ação: 001
Tarefa: 004
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1753030000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– DO PREÇO

O valor do contrato é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais.)

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina os Artigos 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
Belém/PA, 16 de julho de 2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE

ECOLAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 489/2024 BELÉM, 23 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei N° 9.923 de 07 de agosto de 2023-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2024.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de julho de 2024.

Alda Selma Frota Monteiro de Oliveira
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA N° 489/2024 – FUNPAPA 23 DE JULHO DE 2024

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (R$)	ANULAÇÃO (R$)
2.01.31.08.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS FONTE: 1500000000	31911300		R$ 40.000,00
	31910400	R$ 40.000,00	
	TOTAL	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 078/2023, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CONFORME DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO EMITIDO PELO SETOR DE ORÇAMENTO AO PROCESSO Nº 9956/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de sua Presidente, a Sra. ALDA SELMA FROTA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CONTRATADO: MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 078/2023 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CONFORME DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO EMITIDO PELO SETOR DE ORÇAMENTO AO PROCESSO Nº 9956/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 339030000. Fonte: 2500321000. Fundo: FMAS;

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 339030000. Fonte: 1500321000. Fundo: FMAS;

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 339030000. Fonte: 1706000000. Fundo: FMAS;

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 339030000. Fonte: 2706000000. Fundo: FMAS.

Belém, 22 de julho de 2024.

ALDA SELMA FROTA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente da FUNPAPA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 137/2024 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS, COLETIVOS E DEMAIS PROFISSIONAIS, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, no Município de Belém/PA.

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, integrada pelos seguintes membros:

- ANA BEATRIZ BARBOSA TRAVASSOS – MATRÍCULA: 056.3226-013
- MANOEL DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 001.0294-040
- THAYNÁ DE NAZARÉ CARVALHO PEREIRA – MATRÍCULA:059.4377-013
- VINICIUS SILVA COSTA DOS REIS- MATRÍCULA:061.2758-010

Art. 2º. RATIFICAR como ATRIBUIÇÕES da referida COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, as seguintes funções:

I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, inserindo numeração conforme a ordem de recebimento dos emails;

II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital,

III. Conferir, registrar e rubricar toda a documentação recebida para arquivamento funcional no âmbito do DEAC;

IV. Emitir PARECER TÉCNICO E INDIVIDUALIZADO POR INSCRIÇÃO, indicando se o proponente ATENDEU OU NÃO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS AO CREDENCIAMENTO, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

V. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA A LISTAGEM DE HABILITADOS E INABILITADOS; encaminhando-a para a publicação oficial, as listagens periódicas (contendo o nome do proponente, sua qualificação jurídica e a definição das propostas a ser contratadas), referentes aos Artistas, Grupos/Coletivos e Profissionais considerados aptos à contratação eventual, de acordo com a demanda de projetos, ações e demais eventos culturais a ser realizados.

VI. Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas a minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento, aperfeiçoando dessa maneira o processo de seleção e credenciamento;

VII. Registrar com numeração específica TODOS OS PROCESSOS RELATIVOS A EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito, no âmbito da FUMBEL;

VIII. Levar ao conhecimento da Presidente e de sua Assessoria Jurídica, TODOS OS CASOS OMISSOS, com vistas à resolução em última instância.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 23 de julho de 2024.

INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

PORTARIA Nº 098/2024 – GAB.PRES/CINBESA

NOMEAÇÃO TITULAR E SUPLENTE ENCARREGADO/DPO

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, inciso "h" do Estatuto Social da Companhia;

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Companhia, realizada em 11 de dezembro de 2019 que criou o Comitê de Segurança da Informação e de Comunicação – COSIC, visando a segurança da informação e da comunicação; e

Considerando o que dispõe o art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) acerca da necessidade da indicação de Encarregado/DPO (Data Protection Officer) pelo tratamento de dados pessoais dessa Companhia.

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 154/2021 – GAB/PRES/CINBESA de 07 de dezembro de 2021;

Art. 2º Nomear MARIANO JUNIOR SÁ SIQUEIRA, Assessor de Inovações Digitais – ASSIDIG/DSI e GUSTAVO FREIRE DE MOURA CLAUDE, Gerente de Projetos Estratégicos – GPROE/DSI, como Titular e Suplente respectivamente, da função de Encarregado/DPO (Data Protection Officer) da CINBESA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de Junho de 2024;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, 21 de Junho de 2024.

Antonio José Souza Paracampo
Diretor Presidente

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em relógio de ponto Codin REP, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DO SISTEMA RONDA PONTO p1510, atualmente na versão 6.2.35.118, de acordo com a Portaria Federal No. 671, de 08/11/2021 – MTP, por 12 MESES, conforme a Portaria Federal N.º 1.510/0-MTE, incluindo a proposta, a justificativa o Parecer jurídico e o art. 29 combinado com o art. 30 da Lei n.º 13,303/16, e suas alterações, art. 158 do Regimento |Interno de Licitação da CODEM, devendo, a contratação ser efetivada com a empresa SIMETRIA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ. sob o nº. 27.397.273/0001-78, pelo valor mensal de R$ 3.411,33 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos) e global de R$40.935,96 (Quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), pelo período de doze meses. Para atender as necessidades desta Companhia.

Belém, 11 de julho de 2024

JOSÉ AKEL FARES FILHO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM

DIVERSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SEOP, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situada no endereço Tv do Chaco, n° 2158, bairro Marco, Belém/PA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Prévia para a atividade de Instalação Portuária de Passageiros, de Finalidade Turística, Trapiche, Ancoradouro, Rampa de Acesso e Marina, situada a Av Almirante Tamandaré, bairro Cidade Velha, Belém-PA, sob o processo 4603/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SEOP, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situada no endereço Tv do Chaco, n° 2158, bairro Marco, Belém/PA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Prévia para a atividade de Coleta, Transporte, Estação Elevatória, Tratamento e Destinação Final de Esgotos Sanitários, situada a área do Ver-o-Peso, bairros Campina e Cidade Velha, Belém-PA, sob o processo 4063/2024.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A J G COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICO DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.812.457/0001-29, empresa matriz endereçada na Avenida Leopoldo Peres, nº 939, Térreo Sala A, CEP: 69.070-250, Bairro: Educandos, Manaus/AM, torna público que está REQUERENDO da SEMAS/PA a Licença de Operação (Processo SIMLAM N° 2024/0000028244) para a atividade de Transporte de Minérios/Coque.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PARAZÃO NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado detentora do CNPJ/MF de nº 41.282.466/0001-04, empresa matriz endereçada na Rua Siqueira Mendes, nº 1238. Andar 1, Sala 2 e 3, CEP: 66.812-460, Bairro: Ponta Grossa (Icoaraci), Belém/PA, torna público que REQUEREU da SEMAS/PA a Licença de Operação (Processo SIMLAM N° 2024/0000028243) para a atividade de Transporte de Minério/Coque.